ATOPRESIDENCIA-GP - 462020
(relativo ao Processo 340692020)
Código de validação: E394F26212

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Programa de Valorização dos Servidores – MERITUS está sujeito a revisões e ajustes, a critério da administração, nos termos do art.17 da Resolução GP 57/2018;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Apuração e Desempenho por Meritocracia – CADEM, tomada em reunião datada de 06 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO as Decisões 6847/2020 e 7036/2020, proferidas nos autos do Processo nº 34069/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 01 (um) ano, os prazos de fruição dos benefícios institucionais do Programa de Valorização dos Servidores – MERITUS, tendo em vista o atual contexto de pandemia.

Art. 2º. Ampliar, por mais 12 meses, a validade dos prazos dos créditos meritórios já cadastrados no sistema de Meritocracia, nas edições anteriores, que passarão a expirar em 36 (trinta e seis) meses, contados da data do cadastramento.

Art. 3º Adiar a 3ª Edição do Programa MERITUS para o ano de 2021, até ulterior deliberação, considerando o atual contexto sanitário.

Art. 4º. Este ATO DA PRESIDÊNCIA entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA”, DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 03 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/12/2020 09:02 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

225/2020	10/12/2020 às 12:00	11/12/2020